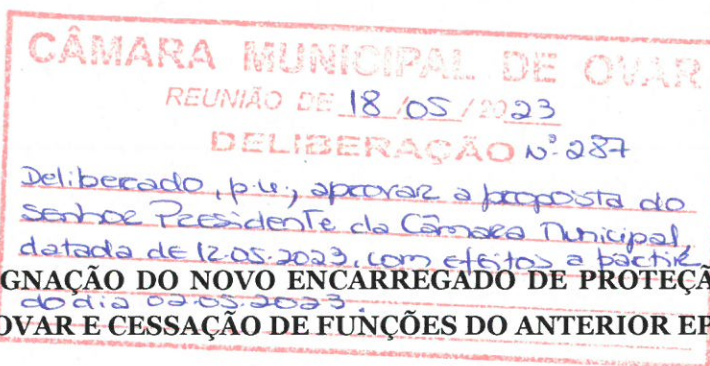


## PROPOSTA



**ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DO NOVO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) DO MUNICÍPIO DE OVAR E CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO ANTERIOR EPD DESIGNADO**

Considerando que:

1. O Regulamento (UE) nº 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados [adiante designado Regulamento Geral de Proteção de Dados, abreviadamente RGPD] prevê, no artigo 37º, 1, a), que a entidade responsável pelo tratamento de dados designe um Encarregado de Proteção de Dados [adiante designado EPD], sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;

2. Com a publicação da Lei 58/2019, de 8 de agosto, diploma que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD [adiante designada Lei de Execução do Regulamento Geral da Proteção de Dados, abreviadamente LERGD], nos termos conjugados do seu artigo 12º, 1 e 2, c) com o artigo 37º, 1, a) do RGPD, as Autarquias Locais estão obrigadas a proceder à designação de EPD, mediante deliberação da Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 12º, 3, c) da LERGD;

3. Os artigos 39º do RGPD e 11º da LERGD definem as funções que estão cometidas ao EPD;

4. Pelo meu despacho de 16 de janeiro de 2023, ratificado por deliberação proferida pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 35º, 3 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, foi designado como EPD do Município de Ovar o Técnico Superior Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, Hélio Portela Correia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que integra o Mapa de Pessoal do Município de Ovar, afeto ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano da Divisão de Recursos Humanos;

5. O referido trabalhador municipal mantém-se em funções até esta data, constando daquele meu despacho de 16 de janeiro de 2023 que a designação produziria efeitos a partir da daquela data e vigoraria até à conclusão do procedimento de contratação e nomeação do novo EPD, por força do início da vigência do contrato a celebrar;

6. A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) organizou um procedimento de aquisição serviços de EPD, mediante consulta prévia, por Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja,

## PROPOSTA



Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e a CIRA. Este procedimento de formação de contrato foi concluído e o contrato celebrado em 19 de abril de 2023, iniciando a sua produção de efeitos no dia 2 de maio de 2023;

7. Estão reunidas as condições para a nomeação do novo EPD do Município de Ovar, cessando a anterior designação;

Nos termos do disposto nos artigos 37º, 1, a) e 7 do RGPD e 12º, 1, 2, c) e 3, c) e tendo ainda presente o disposto nos artigos 38º do RGPD e 12º, 5 da LERGPD, **PROPONHO:**

. A designação, como EPD do Município de Ovar, da Licenciada em Direito Juliana Pereira Carvalho Soares Sousa, por ser detentora das habilitações, qualificações e aptidões profissionais necessárias para o desempenho destas tarefas, conforme foi confirmado na fase de habilitação do procedimento de formação do contrato de aquisição de serviços que deu origem ao contrato celebrado em 19 de abril de 2023;

. A cessação da designação, como EPD do Município de Ovar, do Técnico Superior Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, Hélio Portela Correia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que integra o Mapa de Pessoal do Município de Ovar, estando afeto ao Serviço de Carreiras e Desenvolvimento do Capital Humano da Divisão de Recursos Humanos;

. A produção de efeitos da nova designação do EPD e da cessação da designação anterior do EPD a partir do dia 2 de maio de 2023, data de início da execução do contrato referido no nº 6;

. A publicação da presente proposta e da deliberação na página eletrónica do Município de Ovar, mantendo-se o endereço de correio eletrónico [epd@cm-ovar.pt](mailto:epd@cm-ovar.pt), para onde devem ser dirigidos todos os pedidos de informação de alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhorias, e a sua comunicação imediata à CNPD, nos termos da referida legislação em vigor.

Remeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.

Ovar, 12 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva